



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO

Nº 37/81

APROVADO

Providência ao respeito

Sala das Sessões, 28 de 04 de 1981

[Signature]

PRESIDENTE

A cada safra citrícola, os produtores vêm sofrendo processo de deterioração de equilíbrio contratual na venda que fazem às empresas compradoras.

Unidas em indisfarçável oligopólio, conseguiram essas firmas afastar o elemento concorrência, expondo os citricultores a uma subordinação incompatível com os princípios/ de igualdade que devem presidir o contrato de compra e venda.

Da simples leitura dos modelos de contrato anexos, chega-se facilmente à conclusão de que os compradores - produtores de suco - enquanto enfeixam, prodigiosamente, direitos em suas mãos, deixam de reconhecer os mais básicos princípios contratuais ao citricultor, impondo, deste modo, uma desigualdade dirigida ao enfraquecimento sócio-econômico da valorosa classe. Esse gigantismo, a cada ano, mais se intensifica, e se não houver u'a ação ativa da autoridade competente, essas empresas, em porvir bem próximo, assumirão o comando absoluto de uma situação, transformando o citricultor em indigente.

É respeitável o elenco de produtores de laranja de Pirassununga e da região, pois representam aproximadamente 3 milhões de caixas anuais. Nada mais justo, portanto, que se dê guarida às suas apreensões.

Assim requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Ibrahim Abi-Ackel, digníssimo Ministro da Justiça, o incluso Memorial de citricultores de Pirassununga e da região, rogando a S.Exa. providências - no sentido de resguardar os direitos da valorosa classe nos contratos de compra e venda de seus produtos.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1.981.

[Signature]
ORLANDO ALVES FERRAZ
Vereador